EDITAL Nº 084/ 2026.2

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU EM PERIODONTIA*

ENTRADA 2027.1

2026.2

FPS

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

Diretor Geral - Presidente

Maria Cecília Barata dos Santos Figueira

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Superintendente Administrativo Financeiro

Diogo Luna Viana

Coordenador da Pós-graduação

Edvaldo da Silva Souza

Coordenadora da Pós-graduação *lato sensu*

Karine Ferreira Agra

Secretária Acadêmica de Pós-graduação

Darlianne Vasconcelos do Nascimento

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777

EDITAL Nº084
PROCESSO SELETIVO
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU EM PERIODONTIA*
INGRESSO EM 2027.1
FPS - FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

A Faculdade Pernambucana de Saúde divulga, por intermédio deste edital, normas de abertura das inscrições do Processo Seletivo PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU EM PERIODONTIA* FPS 2027 para preenchimento de vagas no Curso de Pós-Graduação em Periodontia. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição no concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico www.fps.edu.br.

1 – DA LEGISLAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.1. As políticas e os cursos de especialização da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) atendem integralmente às diretrizes e normas da Resolução Nº1, de 6 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES) do Ministério da Educação (MEC), alterada pela Resolução CNE/CES nº 4/2018 e Resolução CNE/CES nº 4/2021, bem como está autorizado pela FPS de acordo com portarias institucionais.

2 - DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DIDÁTICA:

2.1. Concepção curricular

- O currículo dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* da FPS é constituído de módulos integrados, sendo desenvolvidos através de múltiplas estratégias de aprendizagem, em ambientes educacionais variados com ênfase na aplicação e vivência profissional.

2.2. Competências profissionais

- Os módulos são construídos a partir de seis competências gerais que estão intrinsecamente relacionadas à missão, princípios e pilares educacionais da instituição. As competências profissionais da Pós-graduação *lato sensu* são: Expertise e conhecimento; Atenção à saúde; Prática profissional; Comunicação em saúde; Educação Permanente; Pesquisa científica.

Edital N° 084 publicado em 23/11/2026;

3 - INFORMAÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS

3.1. Informações acadêmicas

- ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA

Portaria nº 046/2026 de 18 de novembro de 2026.
Público: Profissionais graduados em Odontologia.
Carga Horária: 960 horas.
Vagas: 24 vagas (12 vagas por turma).
Turmas: 2 turmas.

3.1.1. Outras informações gerais e específicas do curso estão disponíveis na seção PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, no site da FPS - https://www.fps.edu.br: Público-alvo; Objetivos; Módulos; Conteúdo do Programa; Estratégias Educacionais; Ambientes Educacionais; Estágio e Vivência profissional; Coordenação do curso.

3.2. Regime de aulas

3.2.1. O regime de aulas acontecerá de acordo com o cronograma abaixo.
Atividades presenciais, quinzenais:

- Quintas-feiras: das 18h ás 22h
- Sextas-feiras e Sábados: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

3.2.2. O calendário completo do curso, com os dias das aulas, será divulgado durante o primeiro módulo, no início do programa.

3.3. Local das aulas

3.3.1. Tanto as atividades teóricas, quanto as práticas em laboratórios, em clínica odontológica, acontecerão no campus da Faculdade Pernambucana de Saúde, localizado na Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE, ou no Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP, localizado na Rua dos Coelhos, 300, Boa Vista, Recife-PE.

3.4. Vivência Profissional

3.4.1. O módulo de vivência profissional supervisionada poderá acontecer em diferentes horários de segunda a sábado, de acordo com a disponibilidade do local conveniado e conforme informação da coordenação de cada curso.

3.5. Docentes

3.5.1. O curso tem corpo docente constituído por docentes capacitados para atuar em diversos cenários educacionais, bem como por professores visitantes de outras instituições e regiões do país, com larga experiência em suas áreas de atuação.

3.6. Duração, carga horária, vagas e valores

3.6.1. Na tabela abaixo estão descritas algumas informações gerais de ordem acadêmica acerca do programa.

CURSO	CH (horas)	Duração (meses)	Vagas
PERIODONTIA	960h	24m	24 vagas (12 vagas/turma)

3.6.2. A instituição reserva-se o direito de iniciar turma para o curso de Periodontia com o quantitativo mínimo de 10 (dez) estudantes, por turma.

3.6.3. O investimento total para o curso de Periodontia importa em:

- Taxa de inscrição: R$ 150,00 (Cem reais);
- Matrícula de 1 (uma) parcela de R$ 1.530,00 mais parcelamento nas condições baixo:

CONDIÇÕES	VALOR
A VISTA	R$ 36.720,00
23X	R$1.530,00

3.6.4. Serão oferecidas um total de 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Periodontia, sendo dividido em duas turmas de doze.

3.6.5. A matrícula corresponde à primeira mensalidade do curso, sendo seu pagamento necessário para efetivar a inscrição e garantir a vaga do candidato.

4- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição no Processo seletivo 2025.1 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU EM PERIODONTIA* deverá ser realizada do dia 23 de novembro de 2026 até o dia 04 de fevereiro de 2027 através de formulário de inscrição, inadmitidas inscrições por quaisquer outros meios. Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- Acessar o site Processos Seletivos - Faculdade Pernambucana de Saúde
- Em seguida, acesse ao ambiente do processo seletivo, clique em Pós-graduação – Lato Sensu
- Preencha seus dados e anexe os documentações solicitadas.
- Efetue o pagamento da taxa de inscrição conforme as orientações disponibilizadas no sistema.

De acordo com as novas regras da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, com o objetivo de trazer maior transparência no pagamento dos boletos bancário, todos os boletos deverão ser registrados junto ao banco. Os boletos emitidos de segunda a quinta-feira estarão habilitados para pagamento num prazo de até 24h, contados a partir da sua emissão. Os boletos emitidos de sexta a domingo deverão ser pagos apenas na segunda-feira seguinte a partir das 10h. O pagamento poderá ser realizado em qualquer correspondente bancário.

4.2. A inscrição é validada e confirmada após:

a) Preenchimento completo do formulário;

b) Envio dos seguintes documentos:
- Currículo Lattes ou Vitae do candidato (com foto);
- Cópia de Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;
- Carteira do Conselho Regional de Odontologia (provisória ou definitiva).

c) Pagamento da taxa de inscrição.

ATENÇÃO!

- *A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.*
- *As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A solicitação de inscrição será indeferida na hipótese de dados inexatos, informações truncadas ou preenchimento incompleto do requerimento.*
- *A FPS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.*
- *Não serão admitidos requerimentos de inscrições fora do prazo ou em desacordo com as normas constantes deste Edital.*
- *Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a FPS, pelos telefones*
- *(81) 3312-8272 / (81) 3035-7777 / (81) 3312-7777, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.*

5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo dos candidatos à ingresso PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU EM PERIODONTIA* será composto de duas etapas: inscrição e análise da documentação, obedecendo-se a ordem cronológica da inscrição, bem como a existência de vagas.

5.2. Os critérios de classificação são os seguintes:

- Inscrição;
- Pagamento da taxa de inscrição;
- Análise da documentação;
- Correspondência com as vagas existentes por ordem cronológica de inscrição;
- Efetivação da Matricula;

5.3 Remanejamento

A vaga que porventura não vier a ser preenchida, será remanejada para o próximo inscrito aprovado no processo seletivo do referido edital.

Os prazos dos procedimentos devem ser seguidos de acordo com o cronograma. Não sendo cumpridos por parte do candidato, o mesmo será desclassificado e a vaga será destinada ao remanejado em classificação.

6 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A comissão examinadora do processo seletivo designada pela Faculdade Pernambucana de Saúde será formada pelos coordenadores dos cursos ofertados e pelo coordenador geral da Pós-graduação *lato sensu* da FPS.

7 – DA DIVULGAÇÃO

7.1. Os candidatos serão informados por e-mail em até 5 dias uteis após a confirmação da inscrição sobre a aprovação para a fase de matricula.

8 – MATRÍCULA ACADÊMICA

8.1 Após aprovação do candidato, ficará imediatamente disponibilizado o processo de matrícula acadêmica no site eletrônico www.fps.edu.br.

8.2 O processo de matrícula será realizado de acordo com o que estabelece o Edital de Matrícula, publicado no site eletrônico www.fps.edu.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Informações imprecisas ou incorretas implicam eliminação do candidato. Após o término do período de inscrição, não será permitida a retificação de dados informados no momento da inscrição.

8.2. Ao inscrever-se, o candidato aceita as condições contidas neste Edital.

8.3 Compartilhamento de Dados
O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades referentes à prestação de serviços oferecidas no presente Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

8.3.1 Segurança dos Dados
O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.4. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Comissão de Matrícula da IES, por meio da análise de requerimento protocolado via e-mail, através do endereço eletrônico https://agora.fps.edu.br/.

8.5. A instituição reserva-se ao direito de adiar o início do curso ou cancelar o mesmo, se não alcançar o número mínimo de matriculados, nos seus respectivos cursos, conforme descrito no item 3.6.2. A confirmação da instituição deverá ser realizada até 02 (dois) dias antes da data prevista para início das aulas.

FPS
FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

8.6. Para maiores informações acerca do curso e seu desenvolvimento, o candidato pode consultar o Regimento Interno da Pós-graduação *lato sensu* da FPS, disponível na seção Pós-graduação no site da FPS - https://www.fps.edu.br. É possível ainda entrar em contato com a coordenação geral de pós-graduação *lato sensu* ou com o coordenador do curso, através dos meios de comunicação também disponíveis na seção Pós-graduação no site da FPS. Ou ainda através da Ágora pelo fone (81) 3312-8242, das 07h00 às 17h00.

8.7 Caso o curso seja cancelado pela IES, por quaisquer motivos, o candidato poderá requerer a devolução do valor pago pela inscrição ou pela matrícula (caso a mesma já tenha sido efetivada), não cabendo recurso ao candidato. Para solicitar a devolução, o candidato deverá solicitar através do site setoragora@fps.edu.br e anexar cópia do CPF, RG e o comprovante de pagamento da inscrição. A taxa de inscrição apenas será devolvida na hipótese de cancelamento unilateral pela FPS, não sendo possível em qualquer hipótese que não motivada pela FPS.

8.7. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet no site www.fps.edu.br.

Recife, 23/11/2026.

Karine Ferreira Agra
Coordenadora da Pós-graduação *lato sensu*

Carlos Santos da Figueira
Diretor Acadêmico

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

ANEXO 1

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	23/11/2026
Inscrições	As Inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 23/11/2026 e até o dia 04/02/2027.
Análise Documentação	23/11/2026 e até o dia 04/02/2027
Resultado	Os candidatos serão informados por e-mail em até 5 dias uteis após a confirmação da inscrição sobre a aprovação para a fase de matricula.
Matrícula Financeira e Acadêmica	As matrículas serão realizadas de acordo com datas e orientações estabelecidas em Edital de Matricula a ser publicado no site www.fps.edu.br
Início das turmas	11/02/2027

*** Os prazos dos procedimentos devem ser seguidos de acordo com o cronograma. Não sendo cumpridos por parte do candidato, o mesmo será desclassificado e a vaga será destinada ao remanejado em classificação.

Edital N° 084 publicado em 23/11/2026;